



IBERSOL – SGPS, SA

Sociedade Aberta

Sede: Praça do Bom Sucesso 105/159, 9º andar, Porto

Capital Social: Euro 20.000.000

CRC Porto – Matrícula nº 51.117

Pessoa Colectiva: 501.669.477

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE 2007

Relatório sobre o Governo da Sociedade

O presente anexo contém uma breve descrição das práticas da IBERSOL SGPS, SA sobre o Governo da Sociedade e foi elaborado para cumprimento do disposto no Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários n.º 7/2001, com as alterações introduzidas pelo Regulamentos n.º 11/2003 , n.º 10/2005 e n.º 3/2006.

Porque se trata de um anexo ao relatório de gestão deve ser lido em complemento e conjugação com esse documento, para o qual contém remissões sempre que foi considerado mais adequado descrever o assunto no corpo do Relatório de Gestão, evitando assim a duplicação de informação.

A revisão do Código das Sociedades Comerciais, com a entrada em vigor do Decreto-lei 76-A/2006 de 29 de Março, introduziu modificações às regras respeitantes aos modelos de governo das sociedades comerciais, nomeadamente no que concerne à separação das funções de fiscalização e de revisão de contas, cometendo-as a órgãos distintos. Em consequência, foi deliberado na Assembleia Geral Anual a revisão dos estatutos, tendo a mesma contemplado a adopção de um dos modelos de governação tipificados na nova legislação.

0. Declaração de Cumprimento

A adopção das recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sobre Governo das Sociedades está expressa no corpo deste relatório, em cada um dos capítulos em que está organizado.

A sociedade cumpre cabalmente as recomendações em causa, com as seguintes excepções:

Recomendação nº 2 – Não é adoptada integralmente a recomendação sobre o exercício do direito de voto por correspondência, visto que este só se encontra admitido pelos Estatutos da Sociedade exclusivamente no que se refere à alteração do contrato social e à eleição dos órgãos sociais. Pese embora o exercício do direito de voto por correspondência se encontrar explicitamente regulado nos estatutos, ainda não se encontra disponibilizado um modelo de boletim de voto. Acrescente-se ainda que o prazo fixado estatutariamente para depósito ou bloqueio das acções é de oito dias.

Recomendação nº 8 – Não é adoptada a recomendação de divulgação das remunerações de cada membro do Conselho de Administração porque a mesma, no caso concreto, não se aplica tal como formulada. Neste sentido, cabe explicitar que os membros do Conselho de Administração da Sociedade não são remunerados pela sociedade, no exercício do seu cargo de administração, conforme se refere infra, no ponto 4.2.

1. Divulgação de Informação

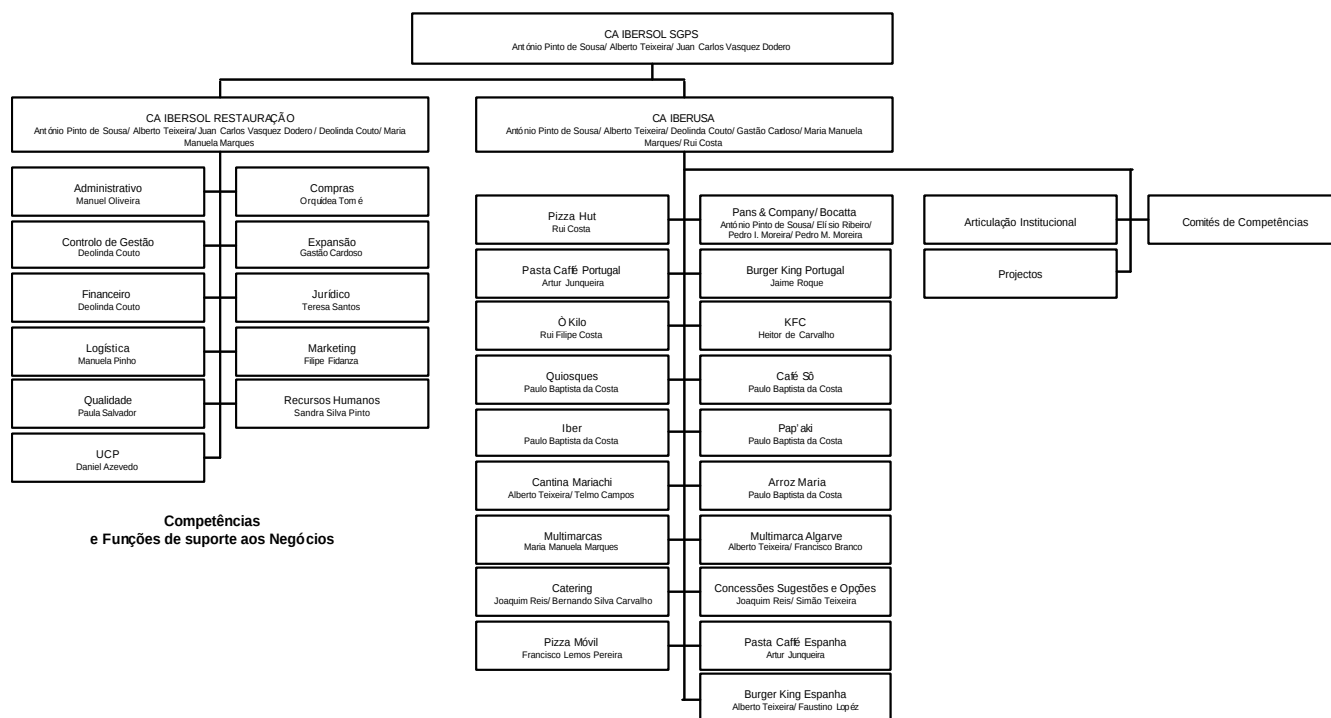
1.1. Repartição de Competências no Processo de Decisão

As decisões estratégicas de gestão são tomadas em reunião do Conselho de Administração da sociedade-mãe, a Ibersol SGPS, SA.

O Conselho de Administração funciona colegialmente, sendo composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Vogal. O Conselho de Administração assume como principais competências a gestão do *portfolio* de negócios e o planeamento estratégico e financeiro.

O Conselho de Administração delegou poderes numa Comissão Executiva composta pelos administradores executivos, Doutores António Alberto Guerra Leal Teixeira e António Carlos Vaz Pinto de Sousa que procedem ao acompanhamento corrente das funções e negócios da sociedade.

O organigrama funcional da sociedade é o seguinte:



A Comissão Executiva coordena operacionalmente as direcções funcionais e os diferentes negócios acima mencionados, reunindo com os respectivos directores numa base periódica. As decisões tomadas pelos Directores Funcionais e de Negócio, que devem respeitar as directrizes globais, emanam da delegação de competências conferida pela Comissão Executiva e são coordenadas nas reuniões referidas.

1.2. Comissões Específicas

Não foram designadas quaisquer Comissões Específicas.

1.3. Controlo de Riscos

A gestão de risco que é uma das componentes da cultura da sociedade, está presente em todos os processos e é responsabilidade de todos os gestores e colaboradores nos diferentes níveis da organização.

A gestão de risco é desenvolvida tendo como objectivo a criação de valor, através da gestão e controlo das incertezas e ameaças que podem afectar as empresas do Grupo, numa perspectiva de continuidade das operações, tendo em vista o aproveitamento das oportunidades de negócio.

No âmbito do planeamento estratégico, são identificados e avaliados os riscos do *portfólio* dos negócios existentes, bem como do desenvolvimento de novos negócios e dos projectos mais relevantes e definidas as estratégias de gestão desses riscos.

No plano operacional, são identificados e avaliados os riscos de gestão dos objectivos de cada negócio e planeadas acções de gestão desses riscos, que são incluídas e monitorizadas no âmbito dos planos dos negócios e das unidades funcionais.

No que respeita aos riscos de segurança dos activos tangíveis e das pessoas são definidas políticas e *standards* e efectuado o auto-controlo do seu cumprimento, sendo realizadas auditorias a todas as unidades e implementadas acções preventivas e correctivas dos riscos identificados.

Por especificidades do Negócio existem áreas de risco cuja gestão corrente foi alocada a departamentos funcionais, destacando-se:

Qualidade e Segurança Alimentar

A gestão desta área de risco é coordenada pela Direcção de Qualidade e tem como principais vertentes uma actuação responsável e pró-activa, segundo os princípios da prevenção, formação, seguimento de indicadores e a procura da melhoria contínua por forma a minimizar os riscos alimentares com impactos na saúde dos consumidores.

As principais dimensões de gestão desta área de risco são:

- a Qualificação e Selecção dos Fornecedores e Produtos na área da qualidade/segurança alimentar e o Programa de Controlos Periódicos aos Fornecedores/Produtos e Serviços;
- a garantia da eficácia do Sistema de Rastreabilidade implementado;
- o Controlo do Processo Produtivo nas unidades através de Sistemas de HACCP;
- o Sistema de Desenvolvimento de Competências em Segurança Alimentar;
- a Manutenção e Monitorização dos dispositivos de medição;
- o Sistema de Gestão de Crises Alimentares, que permite a monitorização a todo o momento dos sistemas de alerta alimentar existentes e a actuação imediata quando necessário;
- o Sistema de Melhoria Contínua, suportado, entre outros instrumentos, por Programa de Auditorias Externas, em todas as unidades do Grupo; Programa de análises microbiológicas dos produtos finais realizado, por amostragem por entidade externa acreditada, Sistema de Tratamento de Reclamações, Programa de Cliente Mistério e Programa de Auditorias Internas no âmbito dos indicadores relacionados com a Segurança Alimentar.
- o Programa Viva Bem, através do qual o Grupo informa os consumidores sobre o seu sistema de Segurança Alimentar, bem como a oportunidade de terem hábitos alimentares saudáveis, garantindo-lhes de uma forma transparente, a informação necessária para fazerem as escolhas mais correctas.

Segurança e Higiene no Trabalho

A coordenação do processo de gestão desta área de risco está a cargo da Direcção de Recursos Humanos que coordena os Planos de Formação e monitoriza a aplicação das normas e procedimentos definidos no Manual de SHT em vigor na Ibersol.

Financeiros

A gestão de risco na área financeira é conduzida pela Direcção Financeira, supervisionada pela Comissão Executiva, centrando-se no seguimento da volatilidade dos mercados financeiros, especialmente taxa de juro. A principal fonte de exposição a risco de taxa de juro advém do passivo remunerado existindo uma correlação com a curva de taxa de juro do euro. Uma parte dos riscos é gerida com recurso à fixação da taxa de juro.

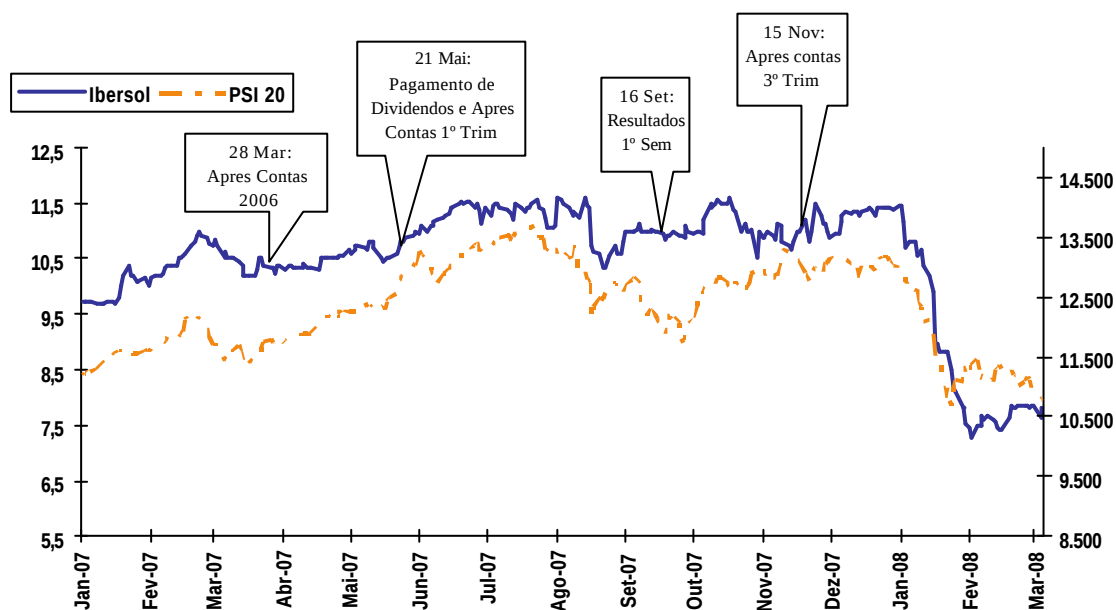
Contingência

A imprevisibilidade de evolução dos mercados financeiros poderá acarretar aumento dos custos de financiamento e dificuldades de acesso ao crédito, embora seja nossa convicção de que a sociedade ultrapassará essas dificuldades.

Por outro lado, operando no ramo alimentar, eventuais epidemias ou distorções nos mercados das matérias-primas bem como eventuais alterações do padrão de consumo podem acarretar importantes impactos nas demonstrações financeiras.

1.4. Evolução da Cotação das Acções

A evolução da cotação da acção, com identificação dos factos mais relevantes ocorridos ao longo do ano, consta do gráfico seguinte:



Ao longo do ano de 2007, o comportamento das cotações da Ibersol foi sensivelmente idêntico ao do índice PSI 20. Porém, a cotação da Ibersol foi especialmente afectada pela crise dos mercados financeiros ocorrida no início deste ano., que determinou uma evolução mais negativa que a do índice.

Estatísticas Acções IBERSOL, SGPS, S.A. - ANO 2007

(Valores em EUR)

Total Acções	20.000.000	Cotação Mínima (8 Jan.07)	9,68
Acções livres no Mercado	18.005.627	Cotação Máxima (17 Out.07)	11,62
Acções Próprias	1.994.373 9,97%	Cotação Média	10,86
Capitalização Bolsista (31 Dez 07)	229.400.000	Valor de Abertura (2 Jan.07)	9,75
Quantidade Média Transaccionada 2007	20.603	Valor de Fecho (31 Dez.07)	11,47
Quantidade Média Transaccionada 2006	12.793	Valorização Acções	17,6 %
		Variação PSI-20	16,3 %

O objectivo de contribuir para uma maior liquidez no mercado bolsista levou a que no período a sociedade tenha alienado 11.950 acções por 126.560 euros e adquirido 243.514 acções próprias pelo montante de 2.746.226 euros

Em consequência, a 31 de Dezembro de 2007, a sociedade detinha 1.994.373 acções, com valor nominal de 1 euro cada, com um valor global de aquisição de 11.146.810 euros.

1.5. Distribuição de Dividendos

Nos últimos anos foram distribuídos os seguintes dividendos:

Do resultado do ano de	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Dividendo por acção (euros)	0.055	0.055	0.055	0.055	0.055	0.055
Dividendos Distribuídos (milhares de euros)	1091.53	1055.93	1055.53	1024.57	1013.63	1003.10
Dividend Yield (%)	1.5%	1.6%	1.2%	1.0%	0.7%	0.5%
Pay out ratio ¹	19.8%	13.0%	13.0%	13.6%	11.1%	9.2%

¹ Calculado por referência ao resultado líquido consolidado atribuível ao Grupo

1.6. Planos de Atribuição de Acções e Planos de Atribuição de Opções de Aquisição de Acções

Não existem planos de atribuição de acções ou de atribuição de opções de aquisições de acções.

1.7. Divulgações com Partes Relacionadas

No decurso de 2007 não se realizaram quaisquer negócios ou operações entre a sociedade e os membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização ou titulares de participações qualificadas.

As transacções com sociedades em relação de domínio ou de grupo são realizadas em condições normais de mercado e fazem parte da actividade normal da sociedade pelo que não merecem consideração e divulgação específica.

1.8. Gabinete de Relações com Investidores

Na estrita observância das disposições legais e regulamentares, a sociedade tem como regra informar os seus accionistas e o mercado de capitais em geral dos factos relevantes da sua vida de uma forma imediata, no sentido de evitar hiatos entre a ocorrência e a divulgação desses factos, tendo reiterado ao longo do tempo esse compromisso com o mercado e confirmado a sua prática persistente ao longo dos anos.

Essa divulgação é efectuada através da publicação, na página da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (www.cmvm.pt), e na da sociedade na Internet (www.ibersol.pt) e adicionalmente no meio electrónico de divulgação de informação disponibilizado pela entidade gestora de mercado.

No sitio da sociedade, poderão ser encontrados os comunicados emitidos, a apresentação institucional, os relatórios e contas e a comunicação de resultados. A informação relativa aos relatórios e contas e aos resultados é actualizada numa base trimestral.

Como forma de permitir uma maior interacção com os accionistas e investidores a página inclui, ainda, um capítulo dedicado aos Investidores, que contém:

- A identificação do responsável pelas relações com os investidores bem como o endereço para o seu contacto;
- Estatutos da sociedade
- Relatórios e Contas Consolidadas Anuais, Semestrais e Trimestrais, dos últimos anos;
- A convocatória da Assembleia Geral Anual;
- As propostas a apresentar na Assembleia Geral Anual.

O contacto com o Gabinete, está disponibilizado através do Representante para o mercado de capitais:

António Carlos Vaz Pinto de Sousa

Telefone: +351 22 6089708; Telefax: +351 22 6089757

E-mail: psousa@ibersol.pt

Morada: Praça do Bom Sucesso, 105/159 – 9º andar, 4150-146 Porto.

A Ibersol SGPS mantém um relacionamento permanente com analistas e investidores, fornecendo-lhes informação actualizada. Adicionalmente, presta esclarecimentos sobre os factos relevantes da vida da sociedade por esta já divulgados no formato imposto por lei, sempre que lhe sejam solicitados.

Os documentos de prestação de contas anuais, semestrais e trimestrais bem como as actualizações semestrais das apresentações institucionais são enviadas por e-mail para todos os accionistas, investidores, analistas, entidades financeiras e jornalistas que, comprovada a sua qualidade, os tenham solicitado ou façam parte da mailing list.

A sociedade considera que desta forma assegura um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.

No âmbito da informação veiculada para o mercado foram publicados, durante o ano de 2007, os seguintes comunicados:

Informação Privilegiada

28 de Março de 2007	Informação sobre os Resultados do exercício de 2006
16 de Setembro de 2007	Informação sobre os Resultados do 1º semestre 2007

Prestação de Contas

8 de Maio de 2007	Relatório e contas Individuais e Consolidadas de 2006
21 de Maio de 2007	Informação trimestral – 1º Trimestre de 2007
27 de Setembro de 2007	Relatório e Contas Individuais e Consolidadas 1º Semestre 2007
15 de Novembro de 2007	Informação trimestral – 3º Trimestre 2007

Informação sobre o Governo das Sociedades

8 de Maio de 2007	Relatório Governo da Sociedade - exercício 2006
-------------------	---

Titulares dos Órgãos Sociais

27 de Abril de 2007	Eleição dos membros da Mesa Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas
19 de Novembro de 2007	Alteração dos membros do Conselho Fiscal

Dividendos

2 de Maio de 2007	Pagamento de dividendos referentes ao ano de 2006
-------------------	---

Participações Qualificadas

3 de Agosto de 2007	Redução participação da CaixaGest e aumento da participação do Santander Gestão Activos
7 de Setembro de 2007	Redução participação BPI e participação qualificada da Bestinver
24 de Setembro de 2007	Aditamento à informação sobre participação da Bestinver
1 de Outubro de 2007	Redução da participação do Millennium
4 de Outubro de 2007	Aumento da participação da Bestinver
10 de Outubro de 2007	Aditamento à informação de participação da Bestinver
22 de Outubro de 2007	Informação sobre alteração de participação do Millennium

Transacção de acções Próprias

15 de Janeiro de 2007	Aquisição de acções próprias
23 de Fevereiro de 2007	Alienação de acções próprias
27 de Abril de 2007	Deliberação da AG a autorizar aquisição de acções próprias
20 de Agosto de 2007	Aquisição de acções próprias
29 de Outubro de 2007	Aquisição de acções próprias
13 de Novembro de 2007	Aquisição de acções próprias

Convocatórias

15 de Março de 2007	Assembleia Geral Anual
22 de Março de 2007	Propostas para os pontos 3 e 4

Síntese Anual da Informação Divulgada

21 de Maio de 2007	Síntese de Informação de 2006
--------------------	-------------------------------

1.9. Comissão de Remunerações

A Assembleia Geral elege, com a mesma periodicidade dos órgãos sociais, uma Comissão de Vencimentos, que tem como missão fixar as remunerações dos membros dos órgãos de gestão e é composta pelo Doutor Vítor Pratas Sevilhano, pelo Doutor Amândio Mendonça da Fonseca e por Don Alfonso Munk Pacin.

Nenhum dos membros desta Comissão de Remunerações é membro do Conselho de Administração ou tem conjugue, parentes ou afins nessa circunstância.

A Comissão de Remunerações, durante o ano de 2007, reuniu uma vez, tendo deliberado sobre a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral

1.10. Remuneração Anual do Auditor Externo

O auditor da sociedade é a PriceWaterhouseCoopers, que em 2007 facturou à sociedade e às suas filiais incluídas no perímetro de consolidação o valor total de 370.235 euros, sendo 155.294 euros (41,9%) relativos a serviços de auditoria e revisão legal de contas, e 214.941 euros (58,1%) relativos a serviços de consultoria fiscal e formação.

Os serviços de consultoria fiscal e de formação são prestados por técnicos diferentes dos que estão envolvidos no processo de auditoria pelo que consideramos estar dessa forma assegurada a independência do auditor.

2. Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas

A Assembleia Geral é constituída somente pelos accionistas com direito a voto possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam e que, até oito dias antes da realização da Assembleia, comprovem junto da sociedade a sua titularidade, nos termos estabelecidos na lei e nos Estatutos.

O contrato de sociedade prevê que apenas poderão participar na Assembleia Geral os accionistas com direito a voto possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam, que as tenham inscritas em contas de valores mobiliários escriturais e que façam prova dessa inscrição, através de carta emitida pela respectiva instituição que dê entrada na sociedade, pelo menos, oito dias antes da data da Assembleia.

São colocados à disposição dos senhores accionistas, na sede social e na página da sociedade na Internet (www.ibersol.pt), no prazo legal, as propostas a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral de Accionistas, acompanhadas dos relatórios, documentos e demais elementos de informação preparatória que legalmente as devem acompanhar.

A presença nas assembleias gerais de accionistas titulares de acções preferenciais sem voto e a sua participação na discussão dos assuntos da ordem do dia não é permitida. Porém, os seus interesses podem ser defendidos pelos respectivos representantes comuns.

A cada grupo de mil acções corresponde um voto, tendo os accionistas tantos votos quanto os correspondentes à parte inteira que resultar da divisão por mil do número de acções que possuam. Excepto se a lei exigir diversamente, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples.

Os accionistas que sejam pessoas singulares podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por cônjuge, ascendente ou descendente, administrador ou outro accionista, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral que indique o nome, domicílio do representante e a data da assembleia.

As pessoas colectivas podem fazer-se representar pela pessoa que para o efeito designarem através de carta cuja autenticidade é apreciada pelo presidente da Mesa.

Enquanto a sociedade for considerada sociedade com o capital aberto ao investimento do público, os accionistas poderão votar por correspondência, no que se refere exclusivamente à alteração do contrato social e à eleição dos órgãos sociais. Só são considerados os votos por correspondência desde que recebidos na sede da sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de accionista.

Considera-se que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência desejam abster-se na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações.

Em Assembleia Geral, pode o accionista condicionar o sentido de voto para certa proposta à aprovação ou rejeição de outra, no âmbito do mesmo ponto da ordem de trabalhos.

A sociedade não tem ainda disponível um modelo para o exercício do voto por correspondência, nem disponibilizou ainda os mecanismos adequados para que o direito de voto possa ser exercido por meios electrónicos.

3. Regras Societárias

3.1. Códigos de Conduta e Regulamentos Internos

A sociedade observa o cumprimento da legislação em vigor, quer a inerente ao bom funcionamento societário, quer as regras de conduta inerentes ao sector de actividade em que se insere, adoptando códigos de conduta e regulamentos internos sempre que o âmbito dos mesmos o imponha.

Os princípios e valores da Ibersol amplamente difundidos e enraizados na cultura dos seus colaboradores são os seguintes:

Acreditamos e Valorizamos as Nossas Pessoas
Existimos para o Cliente
Temos Alegria em Partilhar
Fazemos Sempre Melhor
Temos Entusiasmo para Empreender

Os principais vectores da cultura empresarial (liderança, lealdade, rigor e transparência), a responsabilidade com os colaboradores (igualdade no tratamento, desenvolvimento profissional e segurança no trabalho), a responsabilidade com os clientes (segurança alimentar) e a independência face ao poder político. A qualidade de sociedade aberta à subscrição pública induz uma redobrada atenção ao cumprimento dos deveres de diligência e confidencialidade na relação com terceiros, salvaguardando a posição da sociedade em situações de conflitos de interesses. Neste âmbito, não existe um código de conduta dos órgãos da sociedade ou outro regulamento interno respeitante a esta matéria.

O Conselho de Administração adopta todas as acções que julga mais adequadas à sua difusão pela empresa.

3.2. Procedimentos Internos para Controlo do Risco na actividade da Sociedade

A gestão do risco é assegurada, relativamente aos processos considerados críticos – segurança alimentar, segurança no trabalho e gestão da relação com o cliente – através de auditorias externas, realizadas numa base mensal em todas as unidades do Grupo.

Os sistemas de informação são auditados externamente nas suas funções de *Backup* e *Recovery*.

A postura do Grupo relativamente à gestão dos riscos financeiros é conservadora e prudente, não tomando posições em derivados ou outros instrumentos financeiros que não estejam relacionados com a sua actividade corrente, no qual não enquadrámos a fixação de taxas de juro ou a negociação da fixação de taxa de juro que são objecto de decisão casuística em função do mercado.

3.3. Medidas Susceptíveis de Interferir com Ofertas Públicas de Aquisição

Não existem, consignados estatutariamente, direitos especiais a Accionistas, nem limitações ao exercício do direito de voto e o Conselho de Administração desconhece a existência de contratos parassociais ou direitos especiais.

Não existem restrições à transmissibilidade das acções.

O objecto da sociedade é a gestão de participações sociais, como forma indirecta de exercício de actividades económicas e bem assim a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

A sociedade pode adquirir ou alienar participações em sociedades, de direito nacional ou estrangeiro, com objecto igual ou diferente ao supra referido, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade ilimitada, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações em participação.

A empresa não adoptou quaisquer medidas impeditivas do êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

Os estatutos da sociedade não incluem normas de restrição de acesso à aquisição das acções da sociedade. Não foram conferidos quaisquer planos de atribuição de acções e, ou, opções de compra de acções a trabalhadores e, ou, membros do órgão de administração.

4. Órgão de Administração

4.1. Caracterização

A sociedade é gerida por um Conselho de Administração, actualmente composto de três membros eleitos em Assembleia Geral, para mandatos quadrienais. Todos os administradores da sociedade exercem o cargo em nome próprio, tendo sido nominalmente eleitos para o exercício do mesmo em 15 de Abril de 2005. O mandato deste Conselho de Administração é de quatro anos. Os administradores foram eleitos em lista única, não tendo sido apresentada lista alternativa por nenhum dos accionistas.

Os membros actuais do Conselho de Administração são:

		Executivo	Não Executivo	Independente
António Alberto Guerra Leal Teixeira	Presidente	X		
António Carlos Vaz Pinto de Sousa		X		
Juan Carlos Vázquez-Dodero			X	X

e foram eleitos como se segue:

	Primeira nomeação	Fim do Mandato
António Alberto Guerra Leal Teixeira	1997	2008
António Carlos Vaz Pinto de Sousa	1991	2008
Juan Carlos Vázquez-Dodero	1999	2008

A lista das principais sociedades onde cada Administrador exerce funções é apresentada no parágrafo 4.3. deste relatório. No mesmo parágrafo está incluído um breve resumo do *curriculum* de cada um dos Administradores, com a indicação das respectivas qualificações e actividades profissionais, bem como o número de acções, da Ibersol SGPS, SA ou de qualquer das suas filiais, por eles detidas em 31 de Dezembro de 2006.

O Administrador Não-Executivo é possuidor de vasta experiência no mundo universitário e dos negócios e exerce uma influência significativa nos processos de decisão da sociedade.

Não existem na empresa administradores eleitos ao abrigo das regras das minorias, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 392º do Código das Sociedades Comerciais. O administrador Juan Carlos Vázquez-Dodero actua como administrador independente não executivo. Não foi constituída qualquer Comissão de Controlo Interno.

O Conselho de Administração pode, de acordo com os estatutos da Empresa, delegar numa Comissão Executiva a competência e os poderes de gestão dos negócios sociais que entender dever atribuir-lhe, competindo ao Conselho de Administração regular o funcionamento da Comissão Executiva e o modo como esta exerce os poderes que lhe foram cometidos.

O Conselho de Administração decidiu instituir uma Comissão Executiva, composta pelos Administradores António Alberto Guerra Leal Teixeira e António Carlos Vaz Pinto de Sousa. A Comissão Executiva gere os assuntos da sociedade e procede ao acompanhamento da actividade das participadas, cujos Conselhos de Administração elege e nos quais participa.

De acordo com os estatutos da Empresa, compete ao Conselho de Administração assegurar a gestão dos negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto social para o que lhe são conferidos os mais amplos poderes, incluindo, nomeadamente, os seguintes:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer acções, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens. Para o efeito, o Conselho de Administração poderá delegar os seus poderes num só mandatário;
- b) Aprovar o orçamento e plano da sociedade;
- c) Deliberar a emissão de obrigações e a contracção de empréstimos no mercado financeiro nacional e ou estrangeiro e aceitar a fiscalização das entidades mutuantes;
- d) Designar quaisquer outras pessoas, individuais ou colectivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas;
- e) Adquirir, alienar e onerar ou locar quaisquer bens imóveis ou móveis, nos termos em que a lei o admita;
- f) Trespasar ou tomar de trespasse estabelecimentos da actividade da sociedade, nos termos em que a lei o permita;
- g) Deliberar que a sociedade preste, às sociedades de que seja titular de acções ou quotas, apoio técnico e financeiro;
- h) Emitir papel comercial ou qualquer outro meio de obtenção de fundos financeiros, a cada momento permitidos por lei.

Todos os documentos que obrigam a sociedade incluindo cheques, letras, livranças e aceites bancários têm validade quando assinados por:

- a. Dois administradores;
- b. Um administrador e um mandatário da sociedade no exercício do respectivo mandato;
- c. Um administrador se para intervir no acto ou actos tiver sido designado em acta pelo Conselho de Administração;
- d. Dois mandatários;
- e. Um mandatário, se para intervir no acto ou actos tiver sido designado em acta pelo Conselho de Administração ou nela tiverem sido conferidos poderes a qualquer administrador para o designar.

Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um só administrador ou mandatário.

Ainda de acordo com os estatutos da Empresa, o Conselho de Administração reunirá, normalmente, uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o Presidente ou dois dos seus membros o convoquem, devendo as deliberações que forem tomadas constar das respectivas actas. O Conselho de Administração só pode deliberar se a maioria dos seus membros estiver presente ou representada e as deliberações serão tomadas por maioria dos votos emitidos. Ao longo do exercício de 2007, o Conselho de Administração reuniu-se por treze vezes, nos dias 12 e 21 de Março, 21 de Maio (2 reuniões), 25 de Maio, 28 de Maio, 17 de Setembro, 28 de Setembro, 1 de Outubro, 15, 16 e 22 de Novembro e 28 de Dezembro com uma taxa de presença de 90%.

Não foi definida lista de incompatibilidades nem número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, na medida em que os administradores da sociedade – com excepção do administrador não executivo - exercem apenas funções executivas nas sociedades que integram o Grupo.

4.2. Remunerações

A remuneração dos membros dos órgãos sociais é fixada por uma Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral.

Os Administradores não auferem qualquer remuneração da sociedade ou das sociedades do Grupo. A sociedade accionista IES – Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA. prestou serviços de gestão ao Grupo no montante de 702.052 euros. Não há remunerações adicionais dependentes dos resultados da sociedade ou da evolução das cotações, nem existem prémios de desempenho para qualquer dos administradores.

4.3. Informação Adicional sobre os Administradores

António Alberto Guerra Leal Teixeira

Formação académica

- Licenciado em Economia – Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Actividade profissional

- Presidente do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA
- Administrador de outras empresas participadas pela Ibersol, SGPS, SA

António Carlos Vaz Pinto de Sousa

Formação académica

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- CEOG – Curso de Gestão – Universidade Católica do Porto

Actividade profissional

- Membro do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA
- Administrador de outras empresas participadas pela Ibersol, SGPS, SA

Juan Carlos Vázquez-Dodero

Formação académica

- Licenciado em Direito – Universidad Complutense de Madrid
- Licenciado em Ciências Empresariales – I.C.A.D.E. Madrid
- Mestre em Economia y Dirección de Empresas – I.E.S.E. Universidade de Navarra
- Doutorado em Negócios y Dirección - I.E.S.E. Universidade de Navarra
- Programas “Managing Corporate Control and Planning” e “Strategic Cost Management” – Harvard University

Actividade profissional

- Professor Ordinário do IESE
- Assessor e consultor em várias empresas Europeias e Americanas
- Membro do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA
- Administrador de outras empresas participadas pela Ibersol, SGPS, SA

Os membros do Conselho de Administração desempenham também funções de administração nas seguintes empresas:

António Alberto Guerra Leal Teixeira

ASUREBI - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
 ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
 EGGON – SGPS, SA
 ANATIR – SGPS, SA
 CHARLOTTE DEVELOPS, SL
 FIRMOVEN - Restauração, SA
 I.E.S. - Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA
 IBERAKI - Restauração, SA
 IBERGOURMET - Produtos Alimentares, SA
 IBERKING - Restauração, SA
 IBERSANDE - Restauração, SA
 IBERSOL - Hotelaria e Turismo, SA
 IBERSOL - Restauração, SA
 IBERSOL - SGPS, SA
 IBERSOL MADEIRA - Restauração, SA
 IBERUSA - Hotelaria e Restauração, SA
 IBERUSA - Central de Compras para a Restauração, ACE
 INVERPENINSULAR, SL
 MAESTRO - Serviços de Gestão Hoteleira, SA
 MATEIXA Soc. Imobiliária, SA
 PASTA CAFFE, SLU
 VIDISCO, Pasta Caffé Union Temporal de Empresas
 VIDISCO, SL
 LURCA, SA
 IBR – Imobiliária, SA
 QRM – Projectos Turísticos, SA
 SABAPAS, SL

GERENTE

FERRO & FERRO, Lda.
 PIZZALITOS Restaurantes, Lda.
 RESTMON (Portugal) – Gestão e Exploração de Franquias, Lda.
 BILCAS – Actividades Hoteleiras, Lda

António Carlos Vaz Pinto de Sousa

ASUREBI - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
EGGON – SGPS, SA
ANATIR – SGPS, SA
CHARLOTTE DEVELOPS, SL
FIRMOVEN - Restauração, SA
I.E.S. - Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA
IBERAKI - Restauração, SA
IBERGOURMET - Produtos Alimentares, SA
IBERKING - Restauração, SA
IBERSANDE - Restauração, SA
IBERSOL - SGPS, SA
IBERSOL - Hotelaria e Turismo, SA
IBERSOL - Restauração, SA
IBERSOL MADEIRA, RESTAURAÇÃO, SA
IBERUSA - Hotelaria e Restauração, SA
IBERUSA - Central de Compras para a Restauração, ACE
INVERPENINSULAR, SL
MAESTRO - Serviços de Gestão Hoteleira, SA
PASTA CAFFE, SLU
POLIATLANTICA, SA
VIDISCO, Pasta Caffé Union Temporal de Empresas
VIDISCO, SL
LURCA, SA
IBR – Imobiliária, SA
QRM – Projectos Turísticos, SA
JOSÉ SILVA CARVALHO – Catering, SA
SABAPAS, SL
PLASTEUROPA

GERENTE

FERRO & FERRO, Lda.
PIZZALITOS Restaurantes, Lda.
RESTMON (Portugal) - Gestão e Exploração de Franquias, Lda.
BILCAS – Actividades Hoteleiras, Lda

Juan Carlos Vázquez-Dodero

ASUREBI - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

EMAGISTER (Portal de Internet)

IBERSOL - SGPS, SA
IBERSOL HOTELARIA E TURISMO, SA
IBERUSA - Hotelaria e Restauração, SA
IBERSANDE - Restauração, SA
IBERSOL - Restauração, SA
MAESTRO - Serviços de Gestão Hoteleira, SA

A 31 de Dezembro de 2007, os membros do Conselho de Administração da Empresa ou da sociedade sua dominante (Ibersol SGPS, SA), possuíam as seguintes acções da sociedade:

António Alberto Guerra Leal Teixeira

1.400 (mil e quatrocentas) acções representativas do capital da Ibersol SGPS, SA

5.676 (cinco mil seiscentas e setenta e seis) acções representativas do capital da ATPS, SGPS, SA (50% do capital social)

A ATPS, SGPS, SA em 31/12/2007, é detentora de 425.182 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e duas) acções representativas do capital da Ibersol, SGPS, SA, e de 2.455.000 (dois milhões quatrocentas e cinquenta e cinco mil) acções representativas do capital da I.E.S. – Indústria Engenharia e Serviços, SGPS, SA, representado por 2.455.000 acções.

A IES – Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA, em 31/12/2007, é detentora de 9.998.000 (nove milhões novecentos e noventa e oito mil) acções representativas do capital da Ibersol, SGPS, SA.

António Carlos Vaz Pinto de Sousa

1.400 (mil e quatrocentas) acções representativas do capital da Ibersol SGPS, SA

5.676 (cinco mil seiscentas e setenta e seis) acções representativas do capital da ATPS, SGPS, SA (50% do capital social)

A ATPS, SGPS, SA em 31/12/2007, é detentora de 425.182 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e duas) acções representativas do capital da Ibersol, SGPS, SA, e de 2.455.000 (dois milhões quatrocentas e cinquenta e cinco mil) acções representativas do capital da I.E.S. – Indústria Engenharia e Serviços, SGPS, SA, representado por 2.455.000 acções.

A IES – Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA, em 31/12/2007, é detentora de 9.998.000 (nove milhões novecentos e noventa e oito mil) acções representativas do capital da Ibersol, SGPS, SA.

Porto, 14 de Março de 2008

O Conselho de Administração

António Alberto Guerra Leal Teixeira

António Carlos Vaz Pinto de Sousa

Juan Carlos Vázquez-Dodero